PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 1.801, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar adicional no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	07	Serviços de Obras, Serviços Públicos, Hab e Urbanismo
Sub-unidade:	01	Serviços de obras, Serviços Públicos, Hab e Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	451	Infra Estrutura Urbana
Programa:	**0015**	Planejamento Urbano
Projeto:	1007	Abertura,Ampliação e Pavimentação de Ruas
	449051	Obras e Instalações..... **R$ 260.000,00**

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar Adicional em evidência, serão utilizados os recursos de **EXECESSO DE ARRECADAÇÃO**, oriundos de repasse financeiro do Estado de Minas Gerais, destinados melhoramento de vias públicas, conforme termo de convênio celebrado com o Município de Heliodora por intermédio da MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A, com interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da SETOP - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 28 de junho de 2016.

Maria Helena Duarte

MARIA HELENA DUARTE

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 28/06/2016
ASSINATURA